DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 16 de Maio de 2019 - Edição nº 439

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME Nº 01/2019: "Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Edivaldo Muniz Santos, povoado de Pratina, Município de Ipupiara-Bahia."

- AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO - MEIRANI ANDRADE SILVA PACHECO.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9986A89D6F-EC9E121C6A-4F45659BB0-5EEAB739AC

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: seceducipupiara@bol.com.br/ipupiara-ba@uol.com.br/ conselhoeducipupiara@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/ 2019

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professor Edivaldo Muniz Santos, povoado de Pratina, Município de Ipupiara - Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base na Resolução CME nº 002/2010, e no Parecer nº 01/2019 – CME IPUPIARA-BA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2019.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Professor Edivaldo Muniz Santos, na modalidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano), conforme anexo I desta Resolução e Parecer nº 001/2019 de 25 de abril de 2019.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação revogada as disposições em contrário.

Ioná Pricila A. O. Gonçalves
Presidente
Conselho Munic. de Educação
Dec. nº 042/2017 de 23/02/2017

Ipupiara, Bahia, 25 de abril de 2019

Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves

Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves
Presidente do CME

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: seceducipupiara@bol.com.br/ipupiara-ba@uol.com.br/ conselhoeducipupiara@gmail.com

ANEXO I:

001/2019 – ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDIVALDO MUNIZ SANTOS.

A Escola Municipal Professor Edivaldo Muniz Santos, está situada no município de Ipupiara - Bahia, localizada no povoado de Pratinha. Foi construída no ano 2019, na gestão do prefeito Ascir Leite Santos. Criada pelo Decreto Nº 020 de 01 de abril de 2019. Em face do processo nº 001/2019 do Conselho Municipal de Educação de Ipupiara – CME, autoriza o funcionamento da referida escola com oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (1° ao 5° ano) com validade até 2022.

Ioná Pricila A. O. Gonçalves
Presidente
Conselho Munic. de Educação
Dec. nº 042/2017 de 23/02/2017

Ioná Pricila Andrade O. Gonçalves

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067
CEP: 47.590-000 - CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br / seceducipupiara@bol.com.br

PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

O **Prefeito Municipal de Ipupiara**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 102 da Lei 010/2001, de 07/05/2001, faz saber, que foi requerida e concedida a licença-prêmio ao funcionário **MEIRANI ANDRADE SILVA PACHECO**, matricula nº. 219, pelo período de 03 (três) meses, de 16/05/2019 a 15/08/2019, portadora do CPF. 951.763.815-91, referente ao período aquisitivo (QUINQUÊNIO) de 19/02/2012 a 18/02/2017. A mesma terá início a partir da publicação deste, em imprensa oficial, validando a opção do servidor.

Publique-se:

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito

MEIRANI ANDRADE SILVA PACHECO
Funcionário (a)

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!